

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0079 / 2005

DE

2005

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0079 / 2005

DE

22/02/2005

PROMOVENTE:

VEREADOR

JORGE BORGES

EMENTA:

CRIA O DISQUE-INFORMAÇÕES PARA DEFICIENTE VISUAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ARQUIVADO EM 28, 06, 2005

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 13:51:58

00000020364-52



Viviane FB

VIVIANE FERREIRA DE SOUZA
Supervisora
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Jorge Borges

Folha nº 01 do proc.

Nº 79 de 05

Adm. Câmara - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0079/2005

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE 14 ABR 2005
<i>Constituição, Justiça</i>
<i>Administração Pública</i>
<i>Saúde, Prom. Social, Trab.</i>
<i>Finanças e Orçamento</i>

Cria o Disque-Informações para o Deficiente Visual, e dá outras providências.

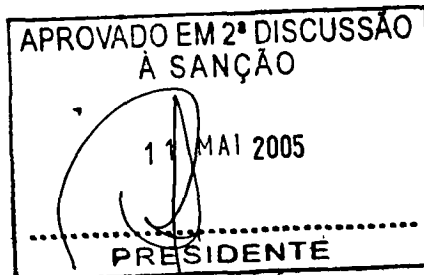
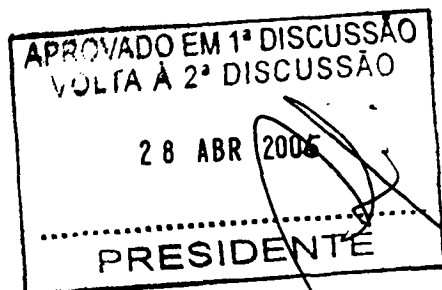
15 ABR 2005

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - Fica criado o Disque-Informações para o Deficiente Visual, serviço de atendimento para a divulgação dos cursos e eventos destinados aos portadores de deficiência visual do Município de São Paulo.

Art. 2º - O Executivo deverá zelar para que, através das rádios, os números das linhas telefônicas disponibilizadas para o Disque-Informações para Deficientes Visuais obtenha uma ampla publicidade junto aos portadores de deficiência visual.

Art. 3º - O Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 6º (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.



CMSP - ATM

-22-Fev-2005-15:49-009214

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) ilustro(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 a 3 e folha de informação sob nº

04 de 04/053 *(Assinatura)*

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100 406



Folha nº 02 do proc.
Nº 79 de 2005

Adelina Cione - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Jorge Borges

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões,

JORGE BORGES
Vereador



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Jorge Borges

Folha nº 08 do proc.
Nº 79 de 05
Adelino Cirqueira - Adv. Parlamentar

JUSTIFICATIVA

A intenção fundamental deste projeto, que certamente contará com o apoio de todos os Vereadores desta Casa, é dar efetividade à participação social dos portadores de deficiência visual, através de ferramenta fácil e amplo acesso como é a rede mundial de computadores.

O Disque-Informações será uma maneira fácil e ao alcance de todos, abrindo assim um leque, incentivando as pessoas mais carentes, com um simples aparelho telefônico, disponibilizando de informações que poderá integrá-lo em diversos serviços, incentivando e promovendo a sua formação e capacitação.

Pela intenção que encerra e pelo objetivo humanitário que o faz merecedor atenção de todos, solicito a sua aprovação.



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

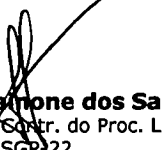
Papel para informação, rubricado como folha nº 04

do processo n.º 01-79 de 20 05 2010 04 105 (a) Ad

Adelina Cicone Battocchio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

PL 93/98


Solange Raimone dos Santos
Supervisora de Contr. do Proc. Legislativo
SGP-22



Folha nº 29

Assessoria Parlamentar
RF 100.453

LIDO HOJE

8 ABR 2005

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

31
Módulo Técnico de Registro
9034
4 MAI 2005

PARECER CONJUNTO Nº /2005 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; SAÚDE, PROMOÇÃO
SOCIAL E TRABALHO E FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI
Nº 079/05

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jorge Borges, que visa criar o
Disque-Informações para o Deficiente Visual.

De acordo com o art. 37, "caput" da Lei Orgânica do Município de São Paulo, a iniciativa
das leis cabe a qualquer membro ou Comissão Permanente da Câmara, ao Prefeito e aos
cidadãos.

A presente matéria, como se vê, cuida de assunto de interesse local, encontrando amparo,
portanto, nos arts. 13, inciso I, 37, "caput" e 226, todos da Lei Orgânica do Município de
São Paulo.

Assim sendo, somos

PELA LEGALIDADE

Quanto ao mérito, as Comissões de Administração Pública e Saúde, Promoção Social e
Trabalho manifestam-se A FAVOR da propositura, tendo em vista que se reveste de
inegável interesse público.

No tocante ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor,
uma vez que as despesas decorrentes da aprovação desta matéria correrão por conta das

PL 079/05

Folha nº 79 de 2005

Eva Pogolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, sendo, portanto
FAVORÁVEL o parecer.

Sala das Comissões Reunidas de,
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ^{OK}

SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO ^{OK}

FINANÇAS E ORÇAMENTO ^{OK}

At 76,1
R/CMSB



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 7 ✓

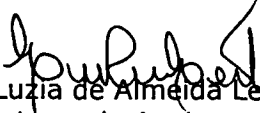
do processo n.º 01-79/05 16/05/2005 (a) f

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100453

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 08ª Sessão Extraordinária, no dia 11 de maio do corrente, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

16/05/2005


Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP 21

RECEBIDO EM SGP-23

EM 18/05/05

Proença

ÀS 16:00 h

Sra. Rosmari,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica. Providenciar carta de lei e registro.

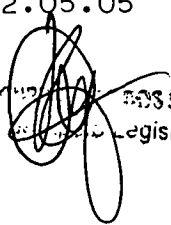
12.05.05


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme despacho de V.Sa.

12.05.05


ROSMARI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

UN-903 ME CORPUS
ED 170 1/1
11-02-05

SEGUIE  juntado  nesta data
documento  e papel de informação
publicado  no. 082 12
em 24/06/05


ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 08	do proc.
nº 01-79	de 15

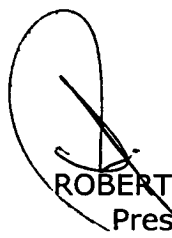
São Paulo, 24 de maio de 2005.

23 - OF-SGP23
23- 1870/2005

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 11 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 0079/2005, de autoria do Vereador Jorge Borges, que cria o Disque-Informações para o Deficiente Visual, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ROBERTO TRIPOLI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor José Serra
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/mal



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 09	do proc.
nº 01-79	de 05
ORLANDO DE C. MENDES	
Agente de Apoio Legislativo	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 11 DE MAIO DE 2005.

Cópia extraída de fls. nº 01/02 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 0079/2005).

(Ver. Jorge Borges - PP). Cria o Disque-Informações para o Deficiente Visual, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica criado o Disque-Informações para o Deficiente Visual, serviço de atendimento para a divulgação dos cursos e eventos destinados aos portadores de deficiência visual do Município de São Paulo. Art. 2º O Executivo deverá zelar para que, através das rádios, os números das linhas telefônicas disponibilizadas para o Disque-Informações para Deficientes Visuais obtenha uma ampla publicidade junto aos portadores de deficiência visual. Art. 3º O Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação. Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Eu,


MARCOS ANTONIO LEÔNIDAS
Técnico Parlamentar

, Técnico Parlamentar, padrão "QPA-20-D" extraí

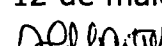
a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 57 e digitei. Eu,


CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Agente de Apoio Legislativo

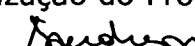
, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a

conferi. São Paulo, 12 de maio de 2005. Supervisor de Finalização do Processo

Legislativo,


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

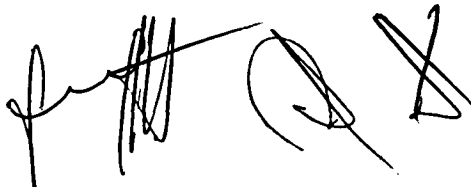
Visto,


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo

Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Roberto Tripoli; Antonio Goulart; Aurélio Miguel; Arselino Tatto; Agnaldo Timóteo; Ademir da Guia; Toninho Paiva.


JCSS/mal





Folha nº	10	do proc.
nº	01-79	de 05

Câmara Municipal de São Paulo

LEI Nº 14.112 DE 23 DE JUNHO DE 2005

Cria o Disque-Informações para o Deficiente Visual, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 11 de maio de 2005, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Disque-Informações para o Deficiente Visual, serviço de atendimento para a divulgação dos cursos e eventos destinados aos portadores de deficiência visual do Município de São Paulo.

Art. 2º O Executivo deverá zelar para que, através das rádios, os números das linhas telefônicas disponibilizadas para o Disque-Informações para Deficientes Visuais obtenha uma ampla publicidade junto aos portadores de deficiência visual.

Art. 3º O Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de São Paulo, 12 de maio de 2005.

O Presidente,



Folha nº.....	do proc.
nº.....	de.....

Câmara Municipal de São Paulo

São Paulo, 24 de maio de 2005.

Recebi ofício SGP-23 nº 1870, de 24/05/05, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 0079/05, de autoria do Vereador Jorge Borges.

RECEBIDO
SGM/ATL

02/06/05

Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

de 20

(a)

ORLANDO ROSSI MENDES
Agente de Apoio Legislativo

LEI Nº 14.012, DE 23 DE JUNHO DE 2005

(Projeto de Lei nº 0079/05, do Vereador Jorge Borges - PP)

Cria o Disque-Informações para o Deficiente Visual, e dá outras providências.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 11 de maio de 2005, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Disque-Informações para o Deficiente Visual, serviço de atendimento para a divulgação dos cursos e eventos destinados aos portadores de deficiência visual do Município de São Paulo.

Art. 2º O Executivo deverá zelar para que, através das rádios, os números das linhas telefônicas disponibilizadas para o Disque-Informações para Deficientes Visuais obtenha uma ampla publicidade junto aos portadores de deficiência visual.

Art. 3º O Executivo regulamentará o disposto nesta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de junho de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

JANUARIO MONTONE, Secretária Municipal de Gestão

FRANCISCO VIDAL LUNA, Secretário Municipal de Planejamento

MARA CRISTINA GABRILLI, Secretária Especial da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de junho de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 24 / 06 2005

pagina 01 03

Contato:

À SGP 33 - Arquivo Geral,
Para arquivamento.
24/06/05

Jose
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO	
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Proc. encerrado com	<u>12</u> fts.
Arquivado em	<u>28/06/2005</u>
O Func.º	<u>Aparecido</u>

Aparecido
APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)